

PORTARIA Nº 232/CBMSC/2008, de 16 de outubro de 2008.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; e nos termos da Portaria nº 1051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º Considerando os relevantes serviços prestados a sociedade catarinense e ao Corpo de Bombeiros Militar fica instituída no CBMSC a “Força Veterana”. Art. 2º Os Militares Estaduais aposentados e que enquanto na ativa prestaram serviço no Corpo de Bombeiros Militar poderão fazer parte da “Força Veterana”, a qual terá um cadastro junto ao Centro de Comunicação Social (CCS) do CBMSC. Art. 3º A “Força Veterana” mediante convite do Comando Geral poderá apoiar o CBMSC em eventos sociais e de divulgação do interesse da Corporação, voluntariamente e sem ônus para o Estado. Art. 4º Os membros da “Força Veterana” receberão um carteira de identificação, a ser definida pela Divisão de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal — DiSIEP, no prazo de 30 (trinta) dias, que não terá semelhança com a identidade funcional dos militares da ativa do CBMSC, com prazo de validade de 1 (um) ano, e que traga os dizeres “validade acompanhada do documento de identidade funcional militar”. Art. 5º Publique-se esta no Boletim do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC.